



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**  
**SETOR DE TRIBUTOS DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA**



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2025**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **101875**  
RAZÃO SOCIAL: **FUNEP- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO**  
ENDEREÇO: **V-AC PRF. PAULO DONATO CASTELANI, 0 (CAMPUS DA UNESP - JABOTICABAL)**  
BAIRRO: **ZONA RURAL, JABOTICABAL/SP - 14884-100**  
ATIVIDADE: **FUNDAÇÃO CULTURAL, CIENTIFICA E EDUCACIONAL**

Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos do Decreto nº 5.081 de 22 de janeiro de 2008, regulamentador do Art. 16 da Lei Complementar de nº 85 de 25 de julho de 2007, de acordo com as informações constantes do processo de concessão do alvará original e sob as mesmas condições de funcionamento, fica o contribuinte identificado autorizado a operar neste município em qualquer horário, todos os dias da semana, nos termos do inciso 2º do artigo 3º da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 (Declaração de direitos de liberdade econômica), devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas.

- 1 - Este alvará terá validade com o atestado de vistoria fornecido pelo (CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CETESB E SAAEJ) na validade, quando exigíveis.
- 2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer momento se deixarem de existir as condições prévias consideradas para essa concessão.

Jaboticabal, 20 de janeiro de 2025

**Emerson Rodrigo Camargo**  
Prefeito Municipal

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**  
Chefe do Setor de Tributos de  
Mov.Econômica